

Reunião Extraordinária – Ata nº 18/2014

Data 2014-06-26

Início 09.30 horas

Local Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Pacos do Concelho

Termo: 10.30 horas

Presenças:

Presidente	Anabela Gaspar de Freitas
Vereadores	João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro Pedro Alexandre Ramos Marques Rui Miguel dos Santos Serrano Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira Bruno Vítor Domingos Graça Hugo Renato Ferreira Cristóvão

Secretária da reunião – Maria João Brites da Costa Henriques

Da Ordem do Dia que se transcreve constava o seguinte assunto: -----
REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SITUAÇÃO DO CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO – Posição do Município de Tomar (24/PPRC/PR/2014) ----
Sendo dezoito horas, a Senhora Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, passando a Câmara a deliberar de acordo com a Ordem do Dia: -----

Após análise, discussão e o contributo de todos os presentes relativamente à situação do Centro Hospitalar do Médio Tejo, a Câmara tomou a seguinte deliberação: -----

REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SITUAÇÃO DO CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO – Posição do Município de Tomar -----

Os presidentes das Câmaras Municipais do Médio Tejo foram recebidos, no passado dia 6 de Junho, por S. Exa. o Sr. Secretário de Estado da Saúde, o qual informou sucintamente a sua perspetiva de desenvolvimento do Centro Hospitalar do Médio Tejo, face às condições atuais criadas por força da Portaria 82/2014, de 10 de Abril, a qual tem por objeto estabelecer os critérios que permitem categorizar os serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde (SNS), de acordo com a natureza das suas responsabilidades e quadro de valências exercidas, e o seu posicionamento da rede hospitalar e proceder à sua classificação. -----

Com a aprovação desta Portaria, foram revogados os anteriores Despachos n.º 727/2007, de 15 de janeiro, que alterou o Despacho n.º 18459/2006, de 12 de setembro, e o Despacho n.º 5414/2008, de 28 de janeiro, os quais definiam e classificavam os serviços de urgência que constituíam os pontos da Rede de Referência de Urgência/Emergência, estabelecendo a existência de uma rede articulada de serviços de urgência com três níveis de hierarquização (urgência polivalente, urgência médico-cirúrgica, urgência básica) correspondentes a capacidades diferenciadas de resposta para necessidades distintas. -----

O Hospital N.ª Sra. da Graça de Tomar, integrado que foi no Centro Hospitalar do Médio Tejo, passou a estar deste dependente sem que se cuidasse de ir garantindo a necessária evolução e equilíbrio quer das valências, quer dos serviços médicos gerais à população e com os anteriores Despachos de 2006 a 2008, já referidos, a situação da colocação de uma Urgência Básica em Tomar – embora que em obrigação de articulação com as valências instaladas e com a Urgência Médico Cirúrgica instalada na Unidade de Abrantes, numa situação única a nível nacional, só se veio a verificar no início de 2012, com a entrada do agora demitido Conselho de Administração. -----

Ora, de uma atenta leitura da nova Portaria 82/2014, se conclui estarmos perante um instrumento de intervenção e uniformização da rede hospitalar que, no que ao Médio Tejo diz respeito, deixa de considerar as urgências das suas três unidades integrantes, como autónomas ou em articulação, classificando todo o Centro Hospitalar do Médio Tejo como integrado no Grupo I, o qual apresenta exclusivamente uma área influência direta. Leiria, Santarém, Castelo Branco e Portalegre, estão também classificadas no Grupo I. As instituições pertencentes ao Grupo III, por exemplo Coimbra e Lisboa Central apresentam uma área de influência direta e uma área de influência indireta para as suas valências; abrangendo todas as especialidades médicas e cirúrgicas, sendo que as áreas de maior diferenciação e subespecialização estão sujeitas a autorização do membro do Governo responsável pela área da saúde, sob proposta da Administração. -----

As características essenciais, desta nova nomenclatura de “Grupo I”, têm como condições: ----

- i. Área de influência direta para as valências existentes entre 75.000 e 500.000 habitantes, sem área de influência indireta; -----
- ii. Valências médicas e cirúrgicas de, medicina interna, neurologia, pediatria médica, psiquiatria, cirurgia geral, ginecologia, ortopedia, anestesiologia, radiologia, patologia clínica, imunohemoterapia e medicina física e de reabilitação; -----
- iii. Outras valências, nomeadamente, oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia, cardiologia gastroenterologia, hematologia clínica, oncologia médica, radioterapia, -----



infeciologia, nefrologia, reumatologia e medicina nuclear são incluídas no Grupo I, de acordo com um mínimo de população servida e em função de mapas nacionais de referenciação e distribuição de especialidades médicas e cirúrgicas;-----
iv. Não exerce as valências de genética médica, farmacologia clínica, imuno-alergologia, cardiologia pediátrica, cirurgia vascular, neurocirurgia, cirurgia plástica, reconstrutiva e estética, cirurgia cardiotorácica, cirurgia maxilofacial, cirurgia pediátrica, e neuroradiologia.

Assim parece que esta Portaria visa, no essencial, três objetivos: -----
- Desinvestir nos cuidados de saúde hospitalares através da desclassificação de muitas das urgências e valências hospitalares atualmente existentes e em funcionamento no Centro Hospitalar do Médio Tejo, mas já não em Tomar; -----
- Limitar o acesso dos utentes à prestação de cuidados, afastando cada vez mais os serviços da área de residência dos seus utilizadores, com custos de deslocação inoportáveis para a esmagadora maioria da população; -----
- Deixar para a definição dos mapas nacionais de referenciação e distribuição de especialidades médicas e cirúrgicas, a colocação em todo território entre Lisboa e Coimbra (Distritos de Santarém, Leiria, Portalegre e Castelo Branco), de muitas das especialidades que atualmente ainda funcionam, debilmente, no CHMT, embora muitas das quais já não funcionem em Tomar desde 2012; -----

No caso do CHMT, se for objetivo da tutela Ministerial, a portaria nº 82/2014 permite que das suas atuais valências, possam vir a ser encerradas especialidades como: urologia, cirurgia plástica, obstetrícia, otorrino, pneumologia, nefrologia, oncologia médica. -----

Como resposta a todas estas questões S. Exa. o Secretário de Estado informou que qualquer alteração ao que está atualmente em funcionamento no CHMT, seria precedido de consulta aos Presidentes das Câmaras envolvidas. -----

Se no contexto do Médio Tejo em geral e em Tomar em particular se permitir que a qualidade dos cuidados de saúde em geral, e dos cuidados hospitalares em particular, se degrade, é a própria competitividade da região e do Concelho que se vê reduzida. -----

Por todas as considerações anteriormente referidas, a Câmara Municipal de Tomar, delibera: -----

1. Exigir a imediata revogação da Portaria nº 82/2014 de 10 de Abril; -----
2. Interpor uma providência cautelar visando impedir a aplicação dessa referida Portaria; -----
3. Exigir a garantia da existência de uma maior articulação entre as redes de cuidados de saúde primários, hospitalares e de cuidados continuados, que facilite às famílias o mais próximo acompanhamento dos seus doentes, minimizando os impactos financeiros nestas; -

4. Exigir que as populações dos concelhos de Tomar, Ourém, Ferreira do Zêzere bem como as populações dos concelhos da anterior região denominada de Pinhal Interior sejam integrados num grupo de saúde que assegure a proximidade e qualidade da prestação de cuidados de saúde primários, hospitalares e continuados às populações desta vasta área; --
5. Opor-se a qualquer solução que passe pela integração do concelho de Tomar num grupo de saúde a sul do Médio Tejo;-----
6. Promover, nos próximos meses, um conjunto de sessões públicas para esclarecer os munícipes das consequências das alterações que se estão a operar na área da saúde, na prestação de cuidados de saúde primários, hospitalares e continuados à população do Concelho de Tomar; -----
7. Recusar que em qualquer proposta de reestruturação da rede hospitalar que o Ministério da saúde venham a querer implementar, passe a haver redução de acesso em proximidade às valências que atualmente já estão disponíveis à população;-----
8. Pedir uma reunião urgente ao novo Conselho de Administração do CHMT, logo que este tome posse, com o objetivo de continuar a defender que no Hospital de N^a Sra. da Graça em Tomar devem estar disponíveis, entre outras, as valências de medicina interna, urgências médico-cirúrgicas, pediatria e cirurgia geral. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

Terminados os trabalhos, sendo dez horas e trinta minutos, a Senhora Presidente, declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Maria João Brites da Costa Henriques, Técnica Superior, designada para o efeito por deliberação do Executivo Municipal de 22 de outubro de 2013, mandei escrever e subscrevo. -----

Maria João Brites da Costa Henriques